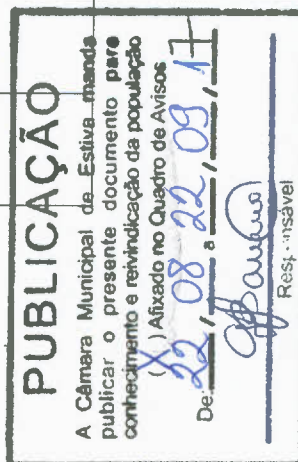




Câmara Municipal de Estiva

"Ver. Olegário de Moura Leite"

LEI nº 1469, de 22 de agosto de 2017.



Autoriza Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais reais) para atender as dotações abaixo discriminadas:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
185420037 1.245	Aquis. De Veículos e Mat. Permanente – Rec. Próprios	
449052	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
TOTAL		10.000,00

Art. 2º - São recursos destinados à abertura deste CREDITO ESPECIAL, os provenientes da ANULAÇÃO das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
154520022 2.074	Manutenção da Limpeza Pública	
449052	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
TOTAL		10.000,00

Art. 3º - A abertura deste CRÉDITO ESPECIAL, tem por finalidade a aquisição de equipamentos para a S. M. Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 4º - As demais legislações orçamentárias municipais, se necessário, deverão se compatibilizar com o Plano Plurianual em virtude das inclusões contidas nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Estiva

"Ver. Olegário de Moura Leite"

Mando, portanto a todas as autoridades a quem do conhecimento a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente o que nela se contém.

Estiva, aos 22 de agosto de 2017.


Agenício de Oliveira
Prefeito Municipal